

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 30 de Maio de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão:

- **Emissão de parecer favorável à ampliação de compartes** relativamente ao prédio rústico denominado “Herdade da Gralheira Norte da Chaminé”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1799 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 4 da Secção F da mesma freguesia, com a área total de 237,655 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Emissão de parecer favorável à ampliação de compartes** relativamente ao prédio rústico denominado “Herdade do Vale de Água da Chaminé”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1798 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da Secção F da mesma freguesia, com a área total de 275,5 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Emissão de parecer favorável à ampliação de compartes** relativamente ao prédio rústico denominado “Herdade da Várzea do Mouchão da Chaminé”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1804 da Fre-

guesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 1 da Secção F a F3 (parte) da mesma freguesia, com a área total de 37,035 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 112 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 251 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 72,00 m², localizado na Rua da Fonte Velha, n.º 25.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 21/2021: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido de informação prévia, processo n.º PIP.21/2021, visa a demolição de uma edificação existente no prédio inscrito na matriz sob o **artigo 28 da Secção AA da Freguesia de Pavia** (com a área total de 20,875 ha) e a construção, no mesmo local, de edifício destinado a habitação com a área de 253,35 m² e de uma piscina.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de informação prévia de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer.

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (PROC. 8/2022) - AUTORIZAÇÃO:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 46,00 m², com prazo anual.

Deferido por maioria com 2 votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO:

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000€, destinado a custear parte das despesas com as pinturas da Igreja Matriz de Mora, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

RETIFICAÇÃO DO VALOR EM DÉVIDA DO CONSUMIDOR N.º 5078:

Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que considerando a deliberação tomada na reunião de câmara do dia 16 de maio de 2022, verificou-se, posteriormente, que o valor apresentado de 73,19€ incluía as despesas administrativas e os juros.

Desta forma, propõe-se que a deliberação seja retificada para o valor efetivo das faturas que estão em dívida, que é de 57,48€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar a referida deliberação para o valor efetivo das faturas que estão em dívida, que é de 57,48€.

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- O contrato de arrendamento do Bar do Parque Ecológico do Gameiro, celebrado a 2 de junho de 2014;
- Que aquando da assinatura do referido contrato de arrendamento foi prestada uma caução no valor de 400,00€ (quatrocentos euros);
- O referido foi cessado;
- Todas as rendas afetas a este contrato estão pagas. -O pedido de devolução da caução feito pela arrendatária a 13 de maio de 2022.

Propõe-se:

- A devolução da caução, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à arrendatária.
- A Câmara Municipal tomou e deliberou por unanimidade restituir a referida caução no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à arrendatária.

MAPA DE FATURAS: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- Que na reunião de Câmara do dia 10 de janeiro de 2022 foi deliberado que na primeira reunião de cada mês fosse aprovado, por esta, um mapa das faturas por pagar naquele mês.
- As alíneas f), g) e h) do n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro em que define que é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização das despesas dentro dos limites estipulados por lei.

Propõe-se:

- A anulação da deliberação tomada a 10 de janeiro de 2022 uma vez que é da competência da Presidente da Câmara a autorização das despesas até ao limite legalmente autorizado.
 - Que em todas as reuniões de Câmara seja dado conhecimento à Câmara Municipal os pagamentos emitidos por despacho.
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:
- Anular da deliberação tomada a 10 de janeiro de 2022 uma vez que é da competência da Presidente da Câmara a autorização das despesas até ao limite legalmente autorizado.
 - Que em todas as reuniões de Câmara seja dado conhecimento à Câmara Municipal os pagamen-

tos emitidos por despacho.

ARRENDAMENTO DO BAR CAFELÍTICO, SITO NO LARGO DOS CAMINHOS DE FERRO, EM MORA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o resultado da ata da Negociação, do direito de arrendamento para fins não habitacionais do Bar Cafelítico, sito no Largo dos Caminhos de Ferro, em Mora, por um valor de renda mensal de 200,00€ (duzentos euros), de harmonia com o constante na referida ata.

ARRENDAMENTO DO BAR DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO, SITO NA FREGUESIA DE CABEÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o resultado da ata da Negociação, direito de arrendamento para fins não habitacionais do Bar do Parque Ecológico do Gameiro, sito na freguesia de Cabeção, por um valor de renda mensal de 201,00€ (duzentos e um euros), de harmonia com o constante na referida ata.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, anexos à presente ata.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, anexos à presente ata.

CONSUMOS DE ÁGUA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, aprovar que a cobrança de água no mês de junho de 2022, a ser faturada aos consumidores n.º 1726, n.º 2758, n.º 2631, n.º 3839, n.º 2550, n.º 1899, n.º 2536, n.º 2976 e n.º 3175, seja apurada de acordo com o consumo médio de m³ de água nos últimos cinco anos de cada um dos consumidores atrás menciona-

dos.

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD e alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua versão atual, e de harmonia com a presente informação designar, com efeitos imediatos, como Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Mora, a Jurista desta Câmara Municipal, por deter as qualificações profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Competirá à Encarregada de Proteção de Dados fazer cumprir o RGPD, nomeadamente, ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) bem como com todas as entidades que tratem da proteção de dados pessoais, com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e pleno exercício dos seus direitos.

LEGALIZAÇÃO PRÉDIO MEGALITISMO/CAFELITISMO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão Municipal de Desporto, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mora.
2. Aprovar a assinatura do presente Protocolo.

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MORA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à Instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

CONSULTA PÚBLICA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua atual redação e de harmonia com a presente informação, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, o qual faz parte integrante do presente Agendamento;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão.
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado.

PROTOCOLO RELATIVO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a presen-

te informação o seguinte:

1. Aprovar a minuta de “Protocolo relativo à Realização do Estágio” que se junta em anexo ao presente agendamento.
2. Autorizar a assinatura do referido Protocolo.

PEDIDO DE APOIO - TORNEIO REGIONAL DE CADETES III: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, conceder os apoios solicitados pela Associação, especificados naquele ofício.

MUNICÍPIO DE MORA - ESCOLA EB1 DE MORA; MUNICÍPIO DE MORA - ESCOLA EB2,3 / S DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, candidatar os presentes, Município de Mora - Escola EB1 de Mora / Município de Mora - Escola EB2,3 / S de Mora, ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360 Aviso n.º 2/CO3-I02/2021.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 02 de Junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora



Paula Cristina Calado Chuço